

## ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A data da exclusão de atividade no cadastro fiscal mobiliário não pode retroagir mais de 30 dias da data da solicitação, EXCETO se apresentar documento de alteração registrado no órgão competente (Jucesp ou CRPJ de SBC), nesse caso a data a ser considerada para exclusão é a do registro.

Caso a atividade a ser excluída continue constando no objeto social da empresa, não é necessário que o contribuinte faça uma nova alteração contratual para exclusão da mesma. Apenas excluí-la e manter na MJURI o número da última alteração contratual apresentada. Não colocar conforme decreto. Registrar no MOBSE que a exclusão de tal atividade foi conforme declaração.

Se o contribuinte solicitar a inclusão de uma atividade que já constava no objeto social, porém não estava sendo exercida, a data de início pode ser ou não a do registro da alteração contratual. Questionar o contribuinte qual a data a ser implantada e caso seja retroativa, avisá-lo da necessidade do recolhimento do ISSQN desse período.

Caso o contribuinte solicite a inclusão de uma atividade não prevista no objeto social ou se ele não estiver de posse da alteração contratual em que conste a referida atividade, fazer a inclusão conforme declaração, nos termos do Decreto 13.587/02, não podendo o início retroagir mais de 30 dias. Informá-lo e registrar no MOBSE que deverá apresentar alteração contratual constando esta atividade em até 180 dias.

### PROCEDIMENTO:

- 1) verificar se o contribuinte está de posse dos documentos necessários, inclusive formulário preenchido;
- 2) se o contribuinte não souber informar o número da inscrição mobiliária, pesquisar por meio das telas RM770 e MPNOM;
- 3) de posse do número da inscrição, na tela MIMPR, imprimir uma via tipo 1. Se tratar de exclusão de atividade não sujeita à incidência do ISSQN, seguir procedimento [ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN](#), caso contrário, prosseguir;
- 4) se for apresentada alteração contratual, compará-la com os dados do MIMPR (razão social, endereço da empresa, nome e endereço dos sócios e objeto social);

Obs.: Caso o cadastro esteja desatualizado, o contribuinte deverá retornar com todas as alterações contratuais posteriores à última constante no campo contrato social, pois será necessário proceder as atualizações antes de efetuar esta alteração.

5) verificar ainda se todas as alterações previstas no documento apresentado estão corretamente preenchidas no formulário. Se houver outras alterações a serem efetuadas, consultar também o serviço [ALTERAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO: PESSOA JURÍDICA](#);

6) Se houver exclusão de atividade sujeita ao ISSQN, verificar nos relatórios situacionais se há pendências.

a) Prestador: tem que estar sem pendências, exceto algo que não implique em falta de Declaração ou Escrituração do ISSQN.

b) Tomador: Se houver pendências, orientar o contribuinte a resolvê-las (não considerar pendência de falta de encerramento de guias em período posterior à data pretendida para exclusão da atividade). Caso insista na exclusão, aceitar o relatório mesmo com pendências e registrar no MOBSE a informação de que o contribuinte está ciente das pendências no Relatório Situacional e que está sujeito à Fiscalização.

7) verificar também no MIMPR anteriormente impresso a existência do livro mod.010, pois este é documento obrigatório para o regime de ISS faturado ou estimado. **Orientar o contribuinte que esta documentação poderá ser solicitada pela fiscalização em razão da exclusão da atividade e que se não estiver de posse da mesma, poderá ser penalizado, portanto:**

- **se houve extravio do livro mod.010**, orientá-lo a regularizar a situação. Para tanto, deverá apresentar uma publicação de extravio em jornal de grande circulação no município e autodenúncia, assinada pelo sócio/procurador, retratando fielmente o ocorrido (duas vias - não precisa reconhecimento de firma da assinatura) além de novo Livro Modelo 10;

Obs.: Tal regularização poderá ser efetuada posteriormente à alteração da atividade.

- **se não estiver constando registro desse livro, ou seja, até o momento não adotou:**

**No caso em que irá permanecer alguma outra atividade faturada/estimada**, orientar o contribuinte sobre a obrigatoriedade do livro modelo 10 e do ingresso na NFe e prosseguir com a alteração da atividade.

**No caso de não permanecer qualquer atividade faturada ou estimada**, o contribuinte deverá apresentar declaração autodenúncia da não adoção/confecção (em duas vias).

8) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar o(s) código(s) necessário(s) ao cadastramento da(s) nova(s) atividade(s) em [TABELA DE ATIVIDADES \(com valores ISS em R\\$\)](#);

9) **na tela MJURI**, preencher os seguintes campos (comando CHG):

- Contr.Soc - número de registro da alteração na Jucesp ou no CRPJ de SBC ou 9999999999999999 se alteração conforme Decreto.
- J/C - J (JUCESSP) ou C (Cartório)
- Dt.Registro - data de registro da alteração na Jucesp ou no CRPJ de SBC ou deixar em branco se

alteração conforme Decreto

- Regime de ISS - é necessário alterar dependendo do caso: 2 ou 3 (faturado ou estimado) ou 0 (sem incidência de ISSQN)
- Atividade principal - alterar somente no caso de exclusão da atividade que esteja cadastrada neste campo

Obs.: No caso da empresa passar a ser prestadora de serviços, informar da obrigatoriedade do ingresso no sistema da Nota Fiscal Eletrônica, do registro do Livro Fiscal Mod.10 (Termo de Ocorrência) e do recolhimento do ISSQN (caso não esteja no Simples Nacional).

### ATENÇÃO!!! NÃO ALTERAR CAMPO LANÇAR.

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MATSE;

#### 10) na tela MATSE

**Para excluir** - por meio do comando INQ e o número da inscrição, dar ENTER até localizar a atividade que será excluída. Com esta atividade em tela, digitar comando DEL e no campo "Mudança de regime ou encerramento atividade", preencher a data de exclusão da atividade (a data do registro do documento ou a data declarada).

Após a transmissão definitiva (segundo enter), com a tela MATSE em branco,

**Para incluir** - preencher os seguintes campos (comando ADD):

- Atividade - código da atividade
- Área utilizada - preencher somente no caso de estabelecido
- Base ISS - prof/cadeiras - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**
- Dt.Início - data do registro do documento apresentado ou data declarada
- Dt.Vl.Estimado - preencher com mês e ano da data de início. **Somente para as atividades mencionadas no campo "Base ISS - prof/cadeiras" (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)**

Obs.1: No caso de estabelecido, se for excluir uma atividade e incluir outra, colocar a mesma área utilizada na MATSE, tratando-se de mais atividades, dividir a área total constante na MJURI pelo número de atividades.

Obs.2: NUNCA alterar na MATSE a data da estimativa (dt.vl.estimado).

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

11) **na tela MOBSE**, através do comando INQ e do número da inscrição, solicitar em tela a última observação cadastrada (atenção, pois caso não tenha informação cadastrada, o sistema trará a próxima inscrição). Após, digitar CHG, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes

observações permanentes: descrição da atividade excluída e incluída, data considerada, documentos apresentados, dados do procurador (se for o caso), número do telefone para contato, bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#);

Obs.: Só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes.

12) assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao contribuinte que confira os dados, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e procuração (se for o caso).

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Se no final da ficha cadastral (MIMPR) constarem as mensagens "notificado por encerramento de ofício" e/ou "em processo de encerramento de ofício", perguntar se a empresa continua em atividade e no mesmo endereço (caso não esteja solicitando alteração de endereço no cadastro). Se for declarado que a empresa continua em atividade, registrar tal observação no MOBSE, retirar a(s) ocorrência(s) na tela RM020 (se a matrícula do atendente não permitir, isso será feito pelo supervisor) e grampear bilhete na via da repartição (que será enviado à SF-101.3) para confirmação em vistoria da declaração do contribuinte.